

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Declaração de retificação n.º 234/2012**

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 16289/2011, de 15 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 30 de novembro de 2011, relativo ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Turismo de Interior — Educação para a Sustentabilidade, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, retifica-se que onde se lê «Procede-se, assim, à republicação do plano de estudos do mestrado em Educação de Adultos e Desenvolvimento Local ministrado na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.» deve ler-se «Procede-se, assim, à republicação do plano de estudos do mestrado em Turismo de Interior — Educação para a Sustentabilidade, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.»

30 de janeiro de 2012. — O Presidente, *Rui Antunes*.

205728112

Declaração de retificação n.º 235/2012

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 16873/2011, de 15 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 15 de dezembro de 2011, relativo ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, retifica-se que onde se lê:

«Procede-se, assim, à republicação do plano de estudos do mestrado em Educação de Adultos e Desenvolvimento Local ministrado na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.»

deve ler-se:

«Procede-se, assim, à republicação do plano de estudos do mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.»

30 de janeiro de 2012. — O Presidente, *Rui Antunes*.

205728089

Declaração de retificação n.º 236/2012

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 16872/2011, de 15 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 15 de dezembro de 2011, relativo ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Educação Musical no Ensino Básico, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, retifica-se que onde se lê «Procede-se, assim, à republicação do plano de estudos do mestrado em Educação de Adultos e Desenvolvimento Local ministrado na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.» deve ler-se «Procede-se, assim, à republicação do plano de estudos do mestrado em Ensino de Educação Musical no Ensino Básico, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.»

30 de janeiro de 2012. — O Presidente, *Rui Antunes*.

205728137

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Edital n.º 170/2012**

Nos termos do disposto nos Artigos 3.º, 5.º, 10.º-B e 17.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou) e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, torna-se público que, por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), no uso de competência própria, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e nos termos dos Artigos 11.º e 12.º do Despacho n.º 1979/2010, de 28 de janeiro, do Instituto Politécnico de Lisboa, se aceitam candidaturas, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República* a um concurso para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal docente para 2011 do Instituto Politécnico de Lisboa/ Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

1 — Tipo de Concurso — Concurso Documental.

2 — Categoria — Professor Adjunto.

3 — Área Disciplinar — Área científica de engenharia mecânica, nas áreas disciplinares de Projeto Mecânico.

4 — Validade do concurso — O Concurso é válido apenas para o preenchimento de um posto de trabalho indicado, esgotando-se com o

seu preenchimento, ou decorrido um ano após a data de homologação da lista de classificação final pelo Presidente do IPL.

5 — Conteúdo funcional — O descrito no Artigo 3.º do ECDESP.

6 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos nos termos do Artigo 10.º-B do ECDESP.

7 — Requisitos de Admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no Artigo 17.º do ECDESP, detentores do grau de Doutor ou de Especialista, na área disciplinar para que é aberto o concurso ou áreas consideradas afins pelo júri.

8 — Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, entregue ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de receção, para o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua do Conselheiro Emídio Navarro, n.º 1, 1959-007 Lisboa.

9 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam aujizar sobre aptidões dos interessados.

10 — Instrução do processo de candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

b) Certificado do registo criminal;

c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão;

d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;

e) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 7 deste edital;

f) Dez exemplares do *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, podendo ser um em papel e os restantes em suporte digital no formato PDF;

g) Dez exemplares da toda a documentação comprovativa referida no *Curriculum Vitae*, podendo ser um em papel e os restantes em suporte digital no formato PDF;

h) Lista completa da documentação apresentada.

10.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

11 — Dispensa de entrega de documentos — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior, aos candidatos que declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

11.1 — Os candidatos que prestem serviço no IPL ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respetivos requerimentos.

12 — Elementos do *Curriculum Vitae* — Do *Curriculum Vitae* deverão constar:

a) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);

b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação, com indicação de classificações, datas e instituições em que foram obtidos;

c) Formação e experiência profissional;

d) Participação em projetos de inovação, congressos, seminários, e outros eventos de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais das ações);

e) Trabalhos de investigação, técnicos e didáticos realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);

f) Trabalhos publicados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos) — devem ser selecionados e enviados até 10 trabalhos mais representativos;

g) Outras experiências consideradas de relevância para o concurso.

13 — Critérios de seleção e ordenação dos candidatos — Em conformidade com o disposto no Artigo 15.º - A, do ECDESP e no Despacho n.º 1979/2010, 12 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 12 de Janeiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPL, o Júri, em reunião preliminar, de 25.11.2011, aprovou os seguintes critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos:

a) Desempenho Técnico-científico e Profissional (40%) — O desempenho Técnico-Científico e Profissional é avaliado segundo os critérios, indicadores e ponderações da Tabela I, anexa ao presente edital e do que faz parte integrante.

b) Avaliação da Componente Pedagógica (40%) — A avaliação da Componente Pedagógica é efetuada segundo os critérios, indicadores e ponderações da Tabela II, anexa ao presente edital e do qual faz parte integrante.

c) Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição (20%) — Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição são avaliadas segundo os critérios, indicadores e ponderações da Tabela III, anexa ao presente edital e do qual faz parte integrante.

14 — Júri — Por Despacho n.º 137-IPL/2011 de 03.11.2011 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, Edital n.º 11137/2011 de 07.11.2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220 de 16.11.2011, o Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Doutor João Manuel Ferreira Calado, Professor Coordenador com Agregação do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais:

Doutor Hélder Carriço Rodrigues, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Luís Varejão Oliveira Faria, Professor Associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Luís Filipe Pires Borrego, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra;

Doutor João Manuel Candeias Travassos, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa;

Doutor Rui Pedro Chedas Sampaio, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa

15 — Substituição do Presidente — O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal.

16 — Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos — Terminado o prazo de candidaturas o Júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 13 do presente Edital.

17 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no Artigo 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA).

18 — Audiências públicas — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do Artigo 23.º do ECDESP o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

19 — Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços de Secretariado da Área Departamental de Engenharia Mecânica do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, nas horas normais de expediente, isto é, das 09:00 h às 12:30 h e das 14:00 h às 17:30 h.

20 — Condicionantes ao recrutamento — O candidato que vier a ser seriado em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada será contratado nos termos e condições que permitam o cumprimento das disposições constantes da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012), designadamente os seus artigos 20.º e 50.º

21 — Em cumprimento da alínea h) do Artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de fevereiro de 2012. — O Presidente do IPL, *Professor Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

Anexos ao Edital

Concurso documental para a Área Científica de Engenharia Mecânica, nas áreas disciplinares de Projeto Mecânico

	Peso %		
Apreciação curricular — candidato:		Membro do Júri:	
Critérios, indicadores e ponderações para Seleção e Ordenação		Pontos mínimos para % máxima (Tabelas)	% p/ Item
1 — Desempenho Técnico-Científico e Profissional (DTCP)	40	≥ 200 pontos	
2 — Avaliação da Componente Pedagógica (ACP)	40	≥ 150 pontos	
3 — Atividades Relevantes para a Missão da Instituição (ARMI)	20	≥ 75 pontos	
		<i>Total:</i>	

Tabelas com os referenciais considerados para obtenção das percentagens de cada critério de Seleção e Ordenação de candidaturas

Tabela I — Desempenho Técnico-Científico e Profissional (DTCP).

Tabela II — Avaliação da Componente Pedagógica (ACP).

Tabela III — Atividades Relevantes para a Missão da Instituição (ARMI).

Notas importantes:

1 — Só se consideram itens do *Curriculum Vitae* desde que devidamente comprovados (em formato digital (pdf) ou papel).

2 — Consideram-se empatados os candidatos com uma diferença inferior a 1 %.

3 — Os pontos excedentes em cada componente (1, 2 e 3) só serão considerados para efeitos de desempate entre candidatos.

4 — Na elaboração do *Curriculum Vitae* (CV) devem ser usados os presentes itens segundo a ordem indicada quer para a descrição curricular quer para os comprovativos. Alternativamente e a partir do CV, pode apresentar-se um dossier respondendo a cada item das tabelas (pela ordem indicada), juntando em anexo (em formato digital (pdf) ou papel) os comprovativos de todos os itens.

Tabela I — Desempenho Técnico-Científico e Profissional (DTCP)

Critério	Peso	Quantidade	Fator qualitativo	Fator	N.º Pontos	Acumulado	% no critério
1 — Mérito Técnico-Científico e Profissional(MC):							
1.1 — Artigos publicados em revistas internacionais com revisão	5	—	1-5				
1.2 — Artigos publicados em revistas nacionais	2	—	1-5				
1.3 — Artigos/capítulos em livros internacionais	4	—	1-2				
1.4 — Artigos publicados em proceedings internacionais	3	—	1-3				
1.5 — Artigos publicados em proceedings nacionais	2	—	1-3				
1.6 — Comunicações a conferências internacionais	2	—	1-2				
1.7 — Comunicações a conferências nacionais	1	—	1-2				
1.8 — Edição de livros científicos nacionais	5	—	1-2				
1.9 — Edição de livros científicos internacionais	8	—	1-3				
1.10 — Coordenação de projetos de investigação	6	—	1-3				
1.11 — Colaboração em projetos de investigação	3	—	1-3				
1.12 — Realização de Pós-Doc em Eng. Mecânica ou Equivalente	6	—	1-3				
1.13 — Organização de conferências científicas internacionais	6	—	1-3				

Critério	Peso	Quantidade	Fator qualitativo	Fator	N.º Pontos	Acumulado	% no critério
1.14 — Organização de conferências científicas nacionais	3	—	1-3				
1.15 — Membro de comissão organizadora de conferências	1	—	1-2				
1.16 — Membro do corpo editorial de revistas científicas internacionais	8	—	1-3				
1.17 — Membro do corpo editorial de revistas científicas nacionais	4	—	1-2				
1.18 — Avaliador de artigos de revistas/projetos internacionais	2	—	1-2				
1.19 — Avaliador de artigos de revistas/projetos nacionais	1	—	1-2				
1.20 — Patentes comercializadas	4	—	1-3				
1.21 — Coordenação de projetos industriais	6	—	1-3				
1.22 — Experiência industrial	3	—	1-3				
1.23 — Relatórios de projetos/estudos para empresas	3	—	1-3				
1.24 — Membro de órgão colegial sociedade Científica/Profissional	1	—	1-3				
1.25 — Doutoramento em Engenharia Mecânica ou Equivalente	6	—	1-5				
1.26 — Doutoramento em áreas afins	2	—	1-3				
1.27 — Título de Especialista (DL 206/2009) em Eng. Mecânica	6	—	1-5				
1.28 — Título de Especialista em áreas afins	2	—	1-3				
1.29 — Mestrado em Engenharia Mecânica ou Equivalente	3	—	1-3				
<i>Subtotal</i>		—					

Tabela II — Avaliação da Componente Pedagógica (ACP)

Critério	Peso	Quantidade	Fator qualitativo	Fator	N.º Pontos	Acumulado	% no critério
2 — Componente Pedagógica (ACP):							
2.1 — Serviço docente como professor no Ensino Superior	2	—	1-3				
2.2 — Serviço docente como assistente no Ensino Superior	1	—	1-3				
2.3 — Inovação pedagógica em disciplinas/áreas científicas	3	—	1-3				
2.4 — Desenvolvimento curricular	3	—	1-3				
2.5 — Regência de disciplinas diferentes	2	—	1-3				
2.6 — Supervisão de teses mestrado concluídas	3	—	1-3				
2.7 — Supervisão de teses doutoramento concluídas	9	—	1-3				
2.8 — Supervisão de teses de pós-graduação	2	—	1-3				
2.9 — Supervisão de teses mestrado em curso	1	—	1-3				
2.10 — Supervisão de teses doutoramento em curso	2	—	1-3				
2.11 — Publicação de livros escolares nacionais	10	—	1-3				
2.12 — Publicação de livros escolares internacionais	15	—	1-3				
2.13 — Apontamentos para alunos publicados	1	—	1-3				
2.14 — Coordenação de cursos para a indústria	2	—	1-3				
2.15 — Arguência de teses de doutoramento	4	—	1-3				
2.16 — Arguência de teses de mestrado	3	—	1-3				
2.17 — Membro de júri de provas de doutoramento/mestrado	2	—	1-3				
2.18 — Atividades de apoio pedagógico extracurricular	3	—	1-3				
2.19 — Avaliação pelos alunos (publicada institucionalmente)	2	—	1-3				
<i>Subtotal</i>							

Tabela III — Atividades Relevantes para a Missão da Instituição (ARMI)

Critério	Peso	Quantidade	Fator qualitativo	Fator	N.º pontos	Acumulado	% no critério
3 — Atividades Relevantes para a Missão da Instituição (ARMI):							
3.1 — Presidente/Diretor da Escola Ensino Superior	7	—	1-3				
3.2 — Presidente do Conselho Científico/Pedagógico	5	—	1-3				
3.3 — Comissões Coordenadoras C. Científico/Pedagógico	3	—	1-3				
3.4 — Presidente Departamento/membro Conselho Diretivo	5	—	1-3				
3.5 — Membro de Comissões Executivas	3	—	1-3				
3.6 — Coordenador Licenciatura/Mestrado	4	—	1-3				
3.7 — Membro de Comissões/Grupos de Trabalho	2	—	1-3				
3.8 — Coordenação Secção/Centro	4	—	1-3				
3.9 — Direção de laboratórios/outros	2	—	1-3				
<i>Subtotal</i>							

205720328

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Declaração de retificação n.º 237/2012

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 19432/2011 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 29 de setembro de 2011,

a p. 38940, retifica-se o referido aviso. Assim, onde se lê «conclusão com sucesso do período experimental com a classificação final de 18 valores» deve ler-se «conclusão com sucesso do período experimental com a classificação final de 18,40 valores».

1 de fevereiro de 2012. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

205726663